



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

PORTARIA n. 05/2012

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais, iniciada nesta data;

CONSIDERANDO a adesão ao movimento paredista da maioria dos servidores desta Vara;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a insuficiência de servidores em atividade, o que dificulta o normal funcionamento da Secretaria, bem como o atendimento às partes, procuradores e demais usuários:

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar, a partir desta data e no período em que perdurar a greve, a suspensão do atendimento externo pela Secretaria desta Vara, ressalvadas as medidas urgentes;

Art. 2º: Interromper os prazos em curso, os quais serão restituídos mediante notificação, suprida pela retirada dos autos em carga e também pela prática de atos espontâneos pelas partes;

Art. 3º: Limitar o expediente interno desta Vara ao horário das 10 às 17 horas, com intervalo de 1 hora;

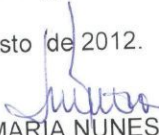
Art. 4º: Manter a realização das audiências designadas.

Esta Portaria tem vigência a partir desta data e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores desta Vara do Trabalho ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 15 de agosto de 2012.

  
SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,  
Juíza do Trabalho.